

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S.A

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2018, na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2316, Sala 02-A, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, reuniram-se às dez horas, todos os acionistas subscritores da totalidade do capital social da sociedade anônima fechada que ora se constitui, conforme se constatou pelas assinaturas no Boletim de Subscrição, convocados para este fim e que deliberam, sob a presidência de ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO, secretariado por ADRIANO PESTANA RAMOS.

Foram subscritas 10.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real). O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) tem R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado em moeda corrente nacional e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, também em moeda corrente nacional, até a data de 31 de dezembro de 2019, conforme Boletim de Subscrição. O Presidente enfatizou a necessidade do depósito no Banco do Brasil (inc. III, art. 80 da Lei 6.404/76-Lei das S/A) de 10% do capital social, cujo comprovante deverá ser anexado aos documentos que serão registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente disponibilizou para leitura o projeto do Estatuto Social e o Boletim de Subscrição.

A seguir, o projeto do Estatuto Social foi submetido à votação, verificando-se ter sido aprovado por unanimidade.

Cumpridas as formalidades legais, o Presidente declarou definitivamente constituída a **SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S.A.**

Em seguida, foi efetuada a eleição dos membros da Diretoria, para o período de 13/12/2018 a 12/12/2021, conforme segue: Presidente -- o acionista ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 04/11/1973, na cidade de Jandaia do Sul/PR, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º 420.542.812-04 e portador da Cédula de Identidade (RG) sob o n.º 000.411.795 SSP/RO, residente e domiciliado na Alameda Sabuarana, n.º 1742, Bairro Setor 01, Ariquemes/RO, CEP: 76.870-150; Diretor Financeiro -- a acionista ADRIANO PESTANA RAMOS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 14/09/1975, na cidade de Cascavel/PR, empresário, inscrito no (CPF) sob n.º 469.696.402-72 e portador da Carteira de Profissional (CRC/RO) sob n.º 003406/O-3, domiciliado na Avenida Capitão Silvio, n.º 5080, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-650; com a fixação de R\$ 954,00 como remuneração mensal. Em seguida, ambos os Diretores tomaram posse e abriram mão de remuneração pelo exercício do cargo.

Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, nos termos do parágrafo primeiro do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:31 SOB Nº 11300005988.
 PROTOCOLO: 180541137 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900372315. NIRE: 11300005988.
 SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A

LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 28/01/2019
 www.empresafacil.ro.gov.br

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, -sendo assinada por todos os subscritores, a qual confere com original lavrada em livro próprio.
Ariquemes/RO, 13 de Dezembro de 2018.


ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO


ADRIANO PESTANA RAMOS


ALBERTO SOUZA SOARES


GILBERTO SOUZA SOARES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A

- ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO, já qualificado neste documento, subscreve 3.800 (três mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), integralizando neste ato R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2019.

- ADRIANO PESTANA RAMOS, já qualificado neste documento, subscreve 3.600 (três mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), integralizando neste ato R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 3.240 (três mil duzentos e quarenta reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2019.

- ALBERTO SOUZA SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 21/12/1976, na cidade de Itamarajú/BA, empresário, inscrito no (CPF) sob o n.º 457.261.672-87 e (RG) sob o n.º 529.866 SSP/RO, domiciliado na Rua Presidente Prudente, n.º 2300, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.871-258, subscreve 1.600 (mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), integralizando neste ato R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2019.

- GILBERTO SOUZA SOARES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 14/06/1973, na cidade de Itamarajú/BA, empresário, inscrito no (CPF) sob n.º 386.792.302-78 e portador da Carteira de Profissional (CRC/RO) sob n.º 003173/O-0, domiciliado na Avenida Capitão Silvio, n.º 5080, Bairro Grandes Áreas, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.876-650, subscreve 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizando neste ato R\$ 100,00 (cem reais) em moeda corrente nacional, ficando a integralizar R\$ 900,00 (novecentos reais), também em moeda corrente nacional, até a data limite de 31 de dezembro de 2019.

Ariquemes/RO, 13 de dezembro de 2018.


ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO


ADRIANO PESTANA RAMOS


ALBERTO SOUZA SOARES


GILBERTO SOUZA SOARES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:21 SOB Nº 11300005988.
PROTOCOLO: 180541137 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900372315. NIRE: 11300005988.
SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 28/01/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DA SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S.A

ARTIGO 1 – A SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social a atividade de Criação de bovinos para corte (01.51-2/01); Criação de bovinos, exceto para corte e leite (produção de sêmen de bovinos, exceto para corte e leite) (01.51-2/03); Criação de bovinos para leite (produção de sêmen de bovino leiteiro) (01.51-2/02); Comércio atacadista e varejista de animais vivos (comercialização de sêmen bovino) (43.23-1/01); Criação de bufalinos (produção de sêmen de bufalinos) (01.52-1/01); Serviço de manejo de animais (01.62-8/03); Serviço de inseminação artificial de animais (01.62-8/01); Criação de peixes em água doce (03.22-1-01); Comércio atacadista de pescados e frutos do mar (46.34-6/03); Criação de ovinos, inclusive para produção de lã (01.53-9/02); Criação de caprinos (01.53-9/01); Criação de equinos (01.52-1/02); Criação de asininos e muares (01.52-1/03); Cultivo de plantas de lavoura temporária (01.19-9/99); Cultivo de arroz (01.11-3/01); Cultivo de feijão (01.19-9/05); Cultivo de café (01.34-2/00); Cultivo de cacau (01.35-1/00); Cultivo de laranja (01.31-8/00); Cultivo de cítricos, exceto laranja (01.33-4/04); Atividades de apoio à produção florestal (02.30-6/00); Cultivo de mudas e viveiros florestais (02.10-1/06); Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02); Serviços de preparo de documentos (82.19-9/99); e Sociedade de Investimento (64.99-9/02).

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida Juscelino Kubitschek, n.º 2316, Sala 02-A, Bairro Setor 04, na cidade de Ariquemes/RO, CEP: 76.873-500, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constituído de 10.000 ações ordinárias nominativas, cada uma com direito a um voto. O capital integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a ser integralizado, em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2016. Todas as ações foram emitidas sem valor nominal, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 6 - A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:31 SOB Nº 11300005988.
 PROTOCOLO: 180541137 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900372315. NIRE: 11300005988.
 SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A

LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 28/01/2019
www.empresafacil.ro.gov.br

ARTIGO 7 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão: a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social; b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 8 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 9 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Presidente e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 10 - São atribuições do Presidente: I – fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II – convocar a Assembleia Geral de Acionistas; III – aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas; IV – aprovar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; V – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo primeiro – São atribuições do Diretor Financeiro: I – gestão do movimento financeiro da sociedade; II – aprovar as demonstrações financeiras; III – elaborar o relatório da Administração da sociedade; IV – representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

Parágrafo segundo – Na hipótese de alienação de bem imóvel da sociedade será necessária a assinatura conjunta dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Para relacionamento com instituições financeiras, envolvendo todas e quaisquer operações bancárias, qualquer um dos membros da Diretoria, em separado, poderá assinar pela sociedade.

ARTIGO 11 - O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 12 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 16:31 SOB Nº 11300005988.
 PROTOCOLO: 180541137 DE 23/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900372315. NIRE: 11300005988.
 SEMILLA AGROPECUÁRIA E INVESTIMENTOS S/A

LEILSON COSTA DE SOUZA
 SECRETÁRIO-GERAL
 PORTO VELHO, 28/01/2019
 www.empresafacil.ro.gov.br

ARTIGO 15 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 16 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 17 – Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes/RO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Ariquemes/RO, 13 de Dezembro de 2018

Alismar Dantas do Nascimento
ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO

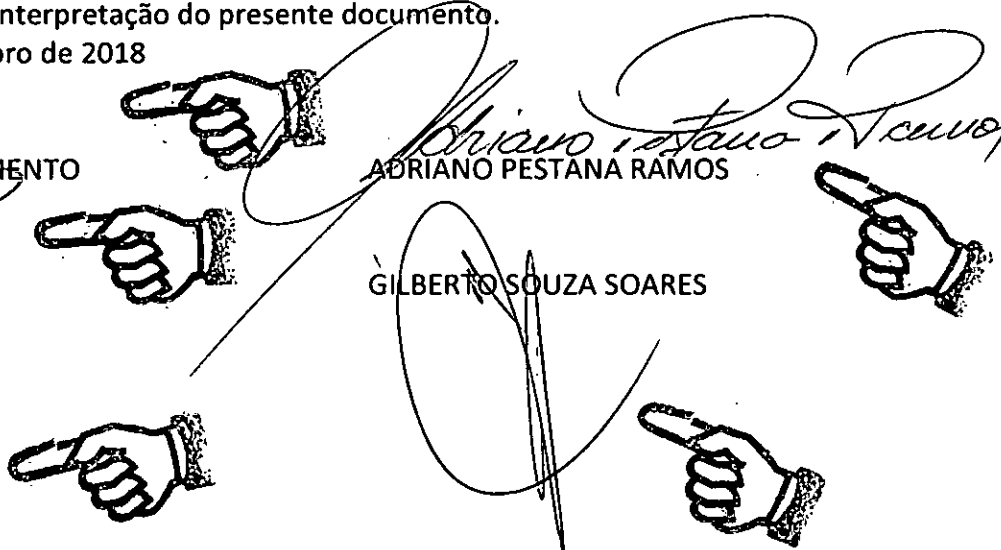
Adriano Pestana Ramos
ADRIANO PESTANA RAMOS

Alberto Souza Soares
ALBERTO SOUZA SOARES

Gilberto Souza Soares
GILBERTO SOUZA SOARES

VISTO DO ADVOGADO

Francilene Araújo da S. Ramos
Advogada
OAB-4989/RO



<p>1.º - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interal - Patricia Ghisleri Freire Cód. e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO - Tabelão e Tabelão</p> <p>Selo Digital de Fiscalização: B6AFF22128-B46F7 B6AFF22127-86478-B6AFF22128-8A440</p> <p>Com a validade em www.tfdjus.br/consultaselo/</p> <p>Reconhecido por semelhança das assinaturas de ALISMAR DANTAS DO NASCIMENTO (1683), ADRIANO PESTANA RAMOS (1684), ALBERTO SOUZA SOARES (487) e FRANCILENE ARAUJO DA SILVA RAMOS (8649). Dou.Fc.:000-133904C - Ariquemes/RO - 13 de dezembro de 2018 - 11:00:33</p> <p>Alexsandro de Souza Fabiano - Escrivente Autorizado Emolumentos: R\$19,71; Fuij: R\$3,93; Selo: R\$3,24; Fundep: R\$1,47 Fundimper: R\$1,47; Fumortpae: R\$1,47; Total: R\$31,29</p>	<p>2.º - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interal - Patricia Ghisleri Freire Cód. e Tabelionato de Notas de Ariquemes/RO - Tabelão e Tabelão</p> <p>Selo Digital de Fiscalização: B6AFF22128-20762 B6AFF22130-333AC</p> <p>Com a validade em www.tfdjus.br/consultaselo/</p> <p>Reconhecido por semelhança das assinaturas de GILBERTO SOUZA SOARES (8527) e FRANCILENE ARAUJO DA SILVA RAMOS (8649). Dou.Fc.:000-133904C - Ariquemes/RO - 13 de dezembro de 2018 - 11:00:33</p> <p>Alexsandro de Souza Fabiano - Escrivente Autorizado Emolumentos: R\$13,14; Fuij: R\$2,62; Selo: R\$2,16; Fundep: R\$0,98 Fundimper: R\$0,98; Fumortpae: R\$0,98; Total: R\$20,86</p>
---	---

